PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.07. Secretaria Mun. De Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.04. Departamento de Transportes 02.07.04.26. Transporte 02.07.04.26.782. Infraestrutura Urbana 02.07.04.26.782.0018. Melhorar a Qualidade do Transp.e do Trânsito 02.07.04.26.782.0018.3042. Abertura, Const.,Dren.e Pavim Est.Vicin 02.07.04.26.782.0018.3042.449051. Obras e Instalações	1.710.000. 3210	100.000,00
Total		**100.000,00**

Art. 2º Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.07. Secretaria Mun. De Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.03. Departamento de Serviços Públicos 02.07.03.15. Urbanismo 02.07.03.15.451. Infraestrutura Urbana 02.07.03.15.451.0020. Urbanismo de Qualidade 02.07.03.15.451.0020.3035. Const.,Ampl,Pav.e colocação Meio-Fio Vias Públicas 02.07.03.15.451.0020.3035.449051. Obras e Instalações	1.710.000. 3210	100.000,00
Total		**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 15 de maio de 2024.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 20/05/2024
Horas: 14:30
Protocolo: 346/2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 015/2024/PMP

Pedralva, 15 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLÁUDIO DE LIMA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: a**bre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 Crédito Suplementar, no valor de R$ 100.000,00,** ***e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei propõe a abertura de Crédito Suplementar, para realização de obras de pavimentação de bairros da zona rural deste município de Pedralva.

Para atender a abertura do crédito suplementar, será realizada a anulação parcial de dotações orçamentárias que não serão utilizadas, considerando que se trata de dotação no qual os recursos ainda não foram disponibilizados para sua execução. Caso durante o exercício o Governo do Estado nos disponibilize recursos para execução das ações vinculada a anulação, encaminharemos novo projeto para sua suplementação.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal